

JUSTIFICATIVA 12/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO

CONSIDERANDO que os serviços de hidrojateamento e sucção são essenciais para a manutenção preventiva e corretiva das redes de esgoto sanitário, sendo indispensáveis para garantir o adequado funcionamento do sistema e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia Água de Ivoti à população;

CONSIDERANDO que a interrupção ou insuficiência desses serviços pode ocasionar obstruções, extravasamentos, acúmulo de resíduos, danos à infraestrutura urbana, além de riscos à saúde pública e ao meio ambiente, podendo resultar, inclusive, em situações de insalubridade e degradação ambiental;

CONSIDERANDO que, no momento, não há contrato vigente capaz de atender integralmente à demanda existente, o que compromete a capacidade operacional da Autarquia Água de Ivoti, gerando risco de aumento de demandas reprimidas e potencial colapso na prestação dos serviços de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que já se encontra em andamento processo licitatório regular para a contratação definitiva dos serviços de hidrojateamento e sucção, o qual se encontra em fase final de instrução para publicação, não sendo possível, contudo, suprir a necessidade imediata em razão dos prazos inerentes às etapas do certame;

Diante do exposto, resta caracterizada a situação de emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, justificando-se a contratação direta em caráter excepcional e temporário, limitada ao período estritamente necessário para a conclusão do processo licitatório em curso, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços, mitigar riscos à saúde pública e assegurar a regularidade e eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais pela Autarquia Água de Ivoti.

Ivoti, 30 de março de 2026

**Ricardo Rocha
Renner**

Assinado de forma digital por
Ricardo Rocha Renner
Dados: 2026.03.30 15:50:47
-03'00'

Ricardo Rocha Renner
Diretor do Tratamento e Qualidade da Água e Esgoto